



falaJUF

EDIÇÃO Nº 826

SALVADOR/ BA - 02 DE SETEMBRO DE 2021

ATENÇÃO!

É **INDISPENSÁVEL** o cadastro do **LOGIN** no Sistema **VOTOLINE®** para votar durante a **ELEIÇÃO VIRTUAL** da nova **DIRETORIA** no dia **28 de SETEMBRO** de **2021**.



ASSERJUF Eleições 2021

 ASSERJUF

Feliz Aniversário

01/09

Dra. Cynthia de Araujo Lima Lopes

03/09

Selma Silva Santos

04/09

Maria de Lourdes Santos Araujo

06/09

Ana Cristina Stavola Pereira

08/09

Claudio Cardoso de

10/09

Cleonice dos Santos

Edvaldo Souza

Tania Almeida Lima

11/09

Karina de Alencar Serrano

12/09

Altenir da Silva Carvalho

Daniela de Araujo Rocha

Gabriel Valença Pires

Renata Faria Rutemberg e Silva

Luciene Alves Costa Trindade

Simone Schitini de Araujo Goes



PEC 23 dos Precatórios: NOVA CHANTAGEM DO ANTIGOVERNO E A PERGUNTA: HAVERÁ PAIS ALGUM EM 2022?

É de conhecimento público que esse governo se alimenta do caos que ele mesmo produz diariamente; Que colocou nas Pastas Institucionais pessoas que trabalham contra elas, e quer fechar as Instituições que não consegue acessar; Que vem barganhando sustentação e votos no Congresso no mesmo toma-lá-dá-cá que dizia condenar; Mas em relação aos servidores públicos e trabalhadores em geral, a regra é tirar, ou fazer chantagem para bancar, sempre ajustando um cobertor cada vez mais curto. A grande soma disponível nos cofres do governo, cerca de R\$ 4 tri, nunca está disponível para o povo.

Foi assim para pagar o primeiro Auxílio Emergencial em março/2020 quando o Congresso aprovou a quantia de R\$ 600 reais (e não a de R\$ 200 proposta pelo governo). Perdida a batalha atrasaram o pagamento o quanto puderam e chantagearam afirmando que para pagar precisariam aprovar a PEC 10, a PEC que favoreceu aos banqueiros com altas somas em recursos e com a compra de títulos podres.

Depois, ao encerrar a primeira fase desse Auxílio aos mais vulneráveis, e diante de mais uma provável derrota no Congresso tendente a renovar a proposta, chantagearam novamente afirmando que só poderia retomar o Auxílio caso aprovar a PEC 186 (a PEC que congelou os salários dos servidores municipais e estaduais para sempre e por 15 anos os dos federais!) Ainda de "EMERGENCIAL" essa PEC que tramitava no Congresso desde 2019 - não tendo nada de emergencial portanto - , para enganar a opinião pública os colocando em oposição ao funcionalismo. Essa PEC da mentira, além de reduzir o valor do Auxílio a 1/3 do original, ainda reduziu em cerca de 40% o número de beneficiários, levando mais de 10 milhões de pessoas à pobreza.

Logo em seguida, também na esteira dos privilégios ao sistema financeiro, aprovaram a autonomia do Banco Central, que significa entregar aos bancos privados a chave do banco nacional gestor da política econômica do País. E ainda insatisfeitos, legalizaram através do PL 3877/20, a remessa injustificável de dinheiro público para os banqueiros os remunerando por valores que eles não conseguissem emprestar ao público!

Agora, ensandecidos e correndo contra o tempo para arrebatam mais antes que o espantinho maior seja defenestrado da casa de vidro, querem suspender a liberação de precatórios, que são verbas de pequeno valor, direito de trabalhadores. Para suspender ou parcelar esse direito do povo, empunham a arma

de sempre: a CHANTAGEM: ou aprovam isso ou pode não haver pagamento de... de quê, cara pálida? De juros de uma dívida pública jamais auditada?... Do pagamento sem contrapartida aos banqueiros por um dinheiro que não saiu dos cofres dos próprios banqueiros?... Das remessas em valores liberados para os bancos para eles emprestem a pequenas empresas, e que NÃO FOI FEITO?...

Não: O que o Ministro banqueiro falou foi que, ou aprovam essa PEC 23, a PEC do Calote que pretende suspender ou parcelar o pagamento de precatórios ou pode não haver pagamento de SALÁRIOS!

É esse o Governo eleito em uma coincidência de fatores, e que graças à exposição dos seus malfeitos em uma lista que não cabe nessa página, derrete como lama podre na chuva. Dessa lama vários já se descolaram, outros tentam timidamente fazê-lo sem aprovar o DESMONTE TOTAL dos serviços públicos do País com a PEC32, de entregar o que nos resta de indústria estatal, abrir as portas para multinacionais-urubus que se alimentam de mão de obra quase análoga a de escravos, piorar a proposta de Reforma Tributária para curvar ainda mais as costas da classe média com impostos que os ricos se negam a pagar, etc., etc em um paroxismo de absurdos que ainda nos espanta. Nem falei nem dos escândalos das vacinas, do enriquecimento dos promotores do tratamento precoce ineficaz, da política de saúde que levou pessoas à morte, nem das ameaças reiteradas de golpe!

É esse governo que, parte de quem se diz oposição e os "isentões", preferem deixar "sangrar" até 2022, ou para virem mais forte às eleições ou para posarem na foto de cidadãos da ordem... Que "ordem" é essa, colegas?? E quem é que está sangrando mesmo??... Ordem que quer fechar instituições enquanto o sangue do povo escorre pelo ralo? Alguém no Brasil pode ter certeza que teremos eleições em 2022? Alguém assina a tese de que se houver e se o genocida perder, o resultado será respeitado? Alguém acha que o povo vai parar de morrer aos lotes nesse tempo que nos separa da troca da faixa presidencial suja de lama e de sangue?

Não. Ninguém tem coragem de assinar tese alguma nesse País onde cada dia surpreende o outro. E como ninguém pode prever o futuro, não podemos nos sentar e esperar: A vida de muitos, e também a nossa, pode depender disso.

**Denise Carneiro, servidora da JFBA lotada na SECAM, membra do Coletivo Resistência e Luta no Judiciário e do núcleo de Auditoria da Dívida Pública/BA*

Humor



UM LUGAR SILENCIOSO - PARTE 2

“Silêncio, por favor, / Enquanto esqueço um pouco/A dor no peito”
Paulinho da Viola



A sequência de Um Lugar Silencioso parte de onde o filme de 2018 terminou, mas é uma pena que a história de terror psicológico num futuro distópico não traga muitas novidades, caindo na armadilha de muitos filmes do gênero ao gerar inevitáveis sequências que perdem muito na comparação com o original. Parece até que os produtores estão chupando o osso, mas isso jamais aconteceria em Hollywood, não é mesmo? (contém ironia).

A produção é de fato bem caprichada, com a qualidade notável da edição de som que utiliza o silêncio opressivo para manter a tensão esticada no limite, ao ponto de qualquer som se tornar assustador numa atmosfera pós-apocalíptica.

O único acréscimo realmente digno de nota — o caminhozinho de areia continua ali —, é a chegada dos monstros à Terra, mas se ficamos sabendo como eles chegaram até nós, nada se diz sobre o porquê. Não tiro, entretanto, o mérito da sequência da queda das naves alienígenas que lembra A Guerra dos Mundos.

Como se sabe, a família Abbott não está mais completa após a perda do pai e marido Lee (John Krasinski). Emily Blunt, como Evelyn Abbot, sempre excelente, carrega parte do filme nas costas e divide a tarefa a partir de certo ponto com o casal de filhos (Millicent Simmonds, deficiente auditiva na vida real, e Noah Jupe), dois atores juvenis totalmente sem carisma.

O diretor, roteirista e ator dos dois filmes, John Krasinski (esposo de Blunt na vida real), faz uma participação pequena na sequência e a presença masculina fica a cargo de Cillian Murphy, adicionado nesta história e que dá conta do recado, ficando à altura do trabalho de Blunt.

A matança segue o padrão do original sem o frescor da novidade (a morte do garotinho na ponte no primeiro filme por causa do brinquedo barulhento é icônica). O calcanhar de Aquiles dos monstros já estava no original e dar sequência à história sabendo que os monstros são destrutíveis (esse era o clímax do primeiro) quebra muito do seu vigor. Sou uma voz destoante já que o filme recebeu 91% de aprovação no Rotten Tomatoes. Para mim foi no nível mediano.

Ah, a citação de Paulinho da Viola no subtítulo foi só pra ficar mais bonito mesmo.



MANCHETE

Sugerido por Laura Ondina

Servidores federais têm direito à diferença de pecúnia, decide Supremo



Servidores federais têm direito às diferenças relacionadas ao reajuste de 47,11% sobre a parcela denominada adiantamento do PCCS (pecúnia) após a mudança do regime celetista para o estatutário. O entendimento foi firmado pelo Supremo Tribunal Federal em julgamento no Plenário virtual, encerrado na sexta-feira (21/8).

A maioria dos ministros acompanhou o relator, Marco Aurélio. Em voto sucinto, o vice-decano considerou que a própria União reconheceu o direito controvertido no processo.

O recurso foi interposto pela União contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que julgou procedente o pagamento das diferenças após a transposição de servidores para o Regime Jurídico Único. O TRF-4 entendeu que, pela Lei 8.460/1992, o direito às diferenças acaba com a incorporação do abono aos vencimentos dos servidores.

De acordo com o relator, a decisão não merece reforma. "A premissa mostrou-se correta sem que se possa cogitar de execução do título judicial formalizado na Justiça do Trabalho. Este último apenas foi tomado de empréstimo para, em processo de conhecimento, na ação ordinária, assentar-se o direito à continuidade da percepção até que integrada a parcela na remuneração do servidor falecido, assegurada a irredutibilidade de vencimentos."

Marco Aurélio sugeriu a seguinte tese de repercussão geral: "Servidores que tiveram relação jurídica regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, modificada considerado o regime jurídico único, têm direito à diferença remuneratória decorrente do Plano de Cargos e Salários (PCCS)". Nove ministros acompanharam seu voto.

Único a divergir, o ministro Luiz Edson Fachin entende que o servidor público federal tem direito às diferenças referentes ao reajuste "após a mudança para o regime estatutário, ainda que a Justiça do Trabalho tenha reconhecido a lesão decorrente da não aplicação dos reajustes devidos na parcela de natureza salarial somente em relação ao período em que submetido ao regime celetista".

Para Fachin, não é possível estender os efeitos de título judicial trabalhista para intervalo depois da instituição do regime estatutário. "Consequentemente, não há razão jurídica apta a fundamentar a manutenção de vantagens asseguradas pelo regime extinto, em respeito à garantia da segurança jurídica."

Não participou do julgamento o ministro Celso de Mello, que está afastado por licença médica.

Histórico do caso

Para evitar redução salarial, o TRF-4 admitiu o pagamento aos servidores de eventual parcela que exceda o valor previsto nas novas tabelas, a título de vantagem pessoal, até que seja absorvida por reajustes posteriores (exceto reajustes gerais para reposição inflacionária).

No recurso, porém, a União sustentou a necessidade de reformar o acórdão para que a Justiça Federal passasse ao exame do mérito da questão, de forma independente, sem se submeter aos limites da decisão proferida pela Justiça do Trabalho, baseada nas normas da CLT.

Esperança

XIV ENCONTRO DE CORAIS DA
JUSTIÇA FEDERAL

30/09 a 01/10/2021 | 19h30
Versão online via Youtube

Realização:



Coordenação:

Maestro Edvã Barbosa

Apoio:



Fala associado!



Davi nasceu!

Por Iracema Velame

Este é Davi que nasceu no dia 25 de agosto de 2021 na cidade de São Carlos/ São Paulo, filho de André e Fabiana Silveira. O pequeno Davi passa bem e seus avós Edvandro e Iracema Velame Branco, servidora aposentada, Eduardo e Marise Silveira estão muito felizes com a chegada deste netinho que veio para fazer companhia ao seu irmão Arthur. Mais um sobrinho neto para Gabriel Velame da 7ª Vara.

Reajuste Promédica+



Valores referentes a **SETEMBRO/2021**:

Standard R\$ 820,30

Especial R\$ 1.254,81

Obs.: A ASSERJUF não se responsabiliza pelos textos assinados e publicados no jornal ou redes sociais.

EXPEDIENTE



Jornal acessado por e-mail por 569 associados
Disponível em www.asserjuf.org.br
Tiragem: Digital/ Periodicidade: semanal
Direção e Revisão: Luzineide Oliveira
Criação / Diagramação e Textos: Elaine Reis
Distribuição para servidores inativos.

ASSERJUF - Associação dos Servidores da Justiça Federal na Bahia
Av. Ulisses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Salvador - Ba - CEP. 41.213-000

DIRETORIA EXECUTIVA

Vera Maria Barros Pereira (CEMAN)

Luzineide Araújo de Oliveira (Aposentada)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA

Marlene de Jesus (Aposentada)

Águido Miranda Barreto (Aposentado)

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Manoel Pinto Rodrigues da Costa Neto (CEMAN)

Cristina Simões de Oliveira (CEMAN)

CONSELHO FISCAL 2019 / 2021

Titulares

Joilton Pimenta da Silva

Claudio Henrique Santos de Oliveira

Suplentes

Adalice Menezes de Almeida

Dirceu Lelis Aranha

José Zito dos Santos

☎ 71 3306-8382

🌐 www.asserjuf.org.br

✉ asserjuf@uol.com.br

📘 fb.com/asserjuf

📺 asserjuf_ba